

“AS VEIAS ABERTAS DA AMAZÔNIA”: UM ESTUDO DO ETNOCÍDIO PRODUZIDO PELA UHE BELO MONTE

Kellyana Bezerra de Lima VELOSO¹

1. Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

O intenso processo de extermínio dos povos indígenas e de assimilação forçada à cultura nacional/moderna dizimou grande parte das populações originárias do Continente Americano. Mesmo após as independências das colônias há a continuidade do poder colonial, agora sob outra faceta e fora das estruturas formais político-jurídicas, atuam na intersubjetividade dos imaginários sociais por meio da dominação, exploração e do conflito. Esse novo padrão de poder é denominado de colonialidade do poder e toma o conceito de raça para dominar e subalternizar os povos indígenas, restringindo seus direitos e seus modos de viver (QUIJANO, 1992). A colonialidade agiu não somente sobre as terras e os recursos dela provindos, mas também sobre a produção de conceitos e do imaginário social provocando uma violenta destruição das culturas e das formas de existir na América Latina. O branco/europeu foi identificado como referência do mais avançado de todas as espécies, olha-se tudo a partir desta condição, desta posição e se organiza as percepções de mundo segundo as suas categorias, únicas e legitimamente válidas. A categoria da colonialidade do poder foi utilizada neste trabalho para pensar a aplicação dos direitos dos povos indígenas no caso judicializado da Usina Hidrelétrica de Belo Monte/PA, a correlação entre direito e colonialidade revela efeitos práticos e a situação-condição dos indígenas novamente ganha destaque, pois violações ocorrem e há risco de extermínio colonial. A presente pesquisa é classificada como exploratória e bibliográfica e sua abordagem é qualitativa. O método utilizado foi o hipotético-dedutivo, a escolha do método justifica-se porque foi realizado um estudo de caso da judicialização da construção da UHE Belo Monte e elencado hipóteses que ocasionaram a ocorrência do etnocídio das populações afetadas. O padrão de poder da colonialidade é estabelecido por um conflito e determinado pela dominação fundada na ideia de raça e subalternização de povos considerados inferiores por divergências de organização e cosmovisão, que não as do modelo eurocêntrico. A correlação entre a colonialidade e a exploração da natureza é marcada pelo dualismo cartesiano da separação entre razão e natureza, da possibilidade de exploração da natureza como algo que não carece de justificação alguma e está de acordo com o eurocentrismo e a ética produtivista da Revolução Industrial (QUIJANO, 2014). Essa lógica está presente no caso Belo Monte porque coloca-se a natureza apenas como objeto de mercantilização e exploração do capital, água é energia e energia é mercadoria. Para Mignolo (2008) a reorganização da colonialidade do poder está ocultada no termo “desenvolvimento” e a expansão dos grandes projetos na Amazônia demonstra o avanço da colonialidade sobre a Região, pois os grandes projetos se impõem sem discussão pública, suficiente e fundamentada. Dussel (2005) conceitua isso como “falácia desenvolvimentista”, em que as obras conduziram, necessariamente, ao progresso e ao crescimento econômico, típico do modelo etapista de

¹ Mestre em Direito. Especialista em Ministério Público – Estado Democrático de Direito – na área de concentração em Direito Constitucional. Graduada em Direito. Professora do Curso de Direito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná. Membro da Rede Brasileira de Saberes Descoloniais.

processo civilizatório que culmina no desenvolvimento. A par do histórico da discussão e construção da UHE Belo Monte e pelo exame das principais ações judiciais propostas, verifica-se que a obra, do modo como foi construída, não cumpriu as condicionantes estabelecidas pelo poder público. A Ação Civil Pública nº 30178220154013903 aponta a ação etnocida do Estado brasileiro e do empreendedor, em que práticas de violência institucional simbólica, criação de conflitos inter e intra étnicos, silenciamento dos atingidos, desconsideração dos modos de vida dos povos indígenas e de sua relação com a natureza, má-fé nas ações do empreendedor, impactos não mensurados da obra ocasionaram um etnocídio das populações indígenas, pois uma vez destruída a cultura e seus territórios, perde-se a referência enquanto povo. **Conclusão:** Quijano afirma que estamos em um processo de reconfiguração completo da colonialidade global do poder e esse movimento está acontecendo de modo acelerado e aprofundado para uma reconcentração do controle do poder. Em que pese os avanços conquistados, a retórica jurídica relativiza ou suprime os direitos indígenas quando estes se contrapõem aos interesses capitalistas. Com o estudo da ACP, verificou-se que se manteve uma política de balcão e silenciamento no lugar do cumprimento das condicionantes, as licenças ambientais foram concedidas sem o cumprimento das condicionantes indígenas, aprofundando a situação de vulnerabilidade e criando novos impactos, ainda não mensurados em um contexto já desfavoravelmente identificado. Os grandes projetos se impõem desconsiderando a soberania dos povos indígenas e seus direitos, fazendo reaparecer a tônica da violência colonial. O desenvolvimento prometido se torna em um desenvolvimento colonizado, no qual os lucros para o agente poluidor pagador são privados, os ônus e riscos socioambientais do empreendimento ficam para as populações afetadas.

PALAVRAS-CHAVE: Colonialidade do Poder. Belo Monte. Etnocídio.